

CHAMADA PÚBLICA 23/2023

Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico

Critérios de Avaliação

Área: Agrárias

A avaliação será feita com base na produção científica ou tecnológica constante do currículo do/a Proponente, compreendendo somente o período de **2019 a 2023** ou de **2018 a 2023** para docentes que tiveram licença maternidade entre 2019 e 2023. A pontuação do currículo será feita conforme a seguinte tabela de acordo com a modalidade da inscrição A (Pesquisa) e B (Desenvolvimento Tecnológico).

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
a) Grupo de pesquisa certificado e atualizado no DGP do CNPq:	1	1	•
a.1. Líder (somente um)	2		
a.2. Membro (até dois)	1		
b) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do edital			
b.1. Doutorado	1		
b.2. Pós-Doutorado no Brasil	2		
b.3. Pós-Doutorado no exterior	3		
c) Projetos de Pesquisa em Andamento / Concluídos, aprovados por Órgãos Oficiais de Fomento (CNPq, SETI, Fund. Araucária, FINEP, PNPD/CAPES) e Parcerias Públicas – Privadas (Empresas)			
c.1. Coordenador	15		
c.2. Colaborador	5		
d) Projetos de pesquisa em Andamento/Concluídos, sem fomento externo e cadastrados na IES	•		
d.1. Coordenador	7		
d.2. Colaborador	2		
e) Artigos publicados em periódicos conforme o QUALIS CAPES vigente (2017- 2020)	,		,
e.1. Qualis A1 ou Fator de Impacto ≥ 2,0	30		



e.2. Qualis A2 ou 1,2 ≤ Fator de Impacto < 2,0	27		
e.3. Qualis A3 ou 0,8 ≤ Fator de Impacto < 1,2	24		
e.4. Qualis A4 ou 0,4 ≤ Fator de Impacto < 0,8	21		
e.5. Qualis B1 ou Fator de Impacto < 0,4	18		
e.6. Qualis B2	15		
e.7. Qualis B3	12		
e.8. Qualis B4	6		
f) Participação em comissões coordenadora de Programa de Pós- graduação Stricto Sensu no período de 2019 a 2023 (Será pontuado apenas um dos itens abaixo)			
f.1. Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu	40		
f.2. Vice-Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu	30		
f.3. Membro da Comissão de PG Stricto Sensu	15		
g) Participação em comissões de pesquisa no período de 2019 a 2023 na Instituição de origem			
g.1. Coordenação	10		
g.1. Membro	5		
h) Participação em Comitê de Iniciação Científica / Tecnológica no período de 2019 a 2023			
h.1 Coordenador	30		
h.2 Membro	30		
i) Participação em Comissão/Comitê de suporte à pesquisa no período de 2019 a 2023 (nos itens i.1 e i.2/i.3 e i.4 só pode ser pontuado apenas um por comissão):			
i.1. Coordenador de Comissão/Comitê de Ética/Bioética	30		
i.2. Membro de Comissão/Comitê de Ética/Bioética	20		
i.3. Coordenador da Comissão Institucional de Biossegurança da IES	10		
i.4. Membro da Comissão Institucional de Biossegurança	5		
i.5. Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios	10		
j) Livros Especializados na área, com ISBN			
k.1. Autor	25		
k.2. Editor/Organizador e/ou Capítulos (máximo de 2 por livro)	15		
k) Livros Especializados na área, sem ISBN		·	
k.1. Autor	5		
k.2. Editor/Organizador e/ou Capítulos (máximo de 2 por livro)	3		



l) Atuação em comissões científicas para avaliações de trabalhos (máximo 3 por			
subitem)			
I.1. Parecerista de revista científica indexada	2		
I.2. Parecerista de trabalhos em eventos científicos ou Programas de Iniciação Científica de IES	1		
I.3. Parecerista de órgão externo de fomento	3		
l.4. Editor chefe de revista indexada (por ano de atividade)	3		
l.5. Vice editor chefe de revista indexada (por ano de atividade)	1,5		
l.6. Editor de seção de revista indexada (por ano de atividade)	3		
m) Organização de eventos científicos: (máximo de 10 pontos)	ı		
m.1. Organização do Encontro Anual de Iniciação Científica como Coordenador/Comissão Coordenadora	3		
m.2. Organização do Encontro Anual de Iniciação Científica como Comissão Científica	2		
m.3. Organização do Encontro Anual de Iniciação Científica como Comissão Organizadora	1		
m.4. Organização de outros eventos que envolvam natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação em anais dos resumos/trabalhos)	1		
n) Comunicação em Congressos Científicos (máximo de 10 por sub-item)			
n.1. Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional (mínimo de 3 páginas)	5		
n.2. Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional (mínimo de 3 páginas)	3		
n.3. Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento internacional	4		
n.4. Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento nacional	2		
o) Orientações e supervisões concluídas e aprovadas (Co-orientação = 50% da pontuação)		1	- 1
o.1. Orientação de doutorado	15		
o.2. Coorientação de doutorado	7,5		
o.3. Orientação de mestrado	10		
o.4. Coorientação de mestrado	5		
o.5. Especialização / Residência (máximo 4)	5		
o.6. Pós-doutorado de no mínimo 6 meses (Resolução CEPE 053/2019)	5		
o.7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 6)	4		



o.8. Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 6)	2		
p) Orientações concluídas em Programas de Iniciação Científica/ Tecnológica/ Inclusão Social (orientação com duração de um ano):			
p.1. com Bolsa – (máximo 6)	5		
p.2. sem Bolsa – (máximo 6)	5		
p.3. Iniciação Científica Júnior / ensino médio (máximo 6)	4		
q) Desenvolvimento de processos ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual - exceto livros (Modalidade B = duplica a pontuação de q.1. e q.2., respectivamente 100 e 60)			
q.1. Com patente obtida	50		
q.2. Com patente requerida	30		
r) Participação como membro efetivo em bancas examinadoras (exceto como orientador) (máximo 8 por subitem)			
r.1. Doutorado	4		
r.2. Mestrado	3		
r.3. Qualificação de Doutorado	2		
r.4. Qualificação de Mestrado	1		
r.5. Trabalho de conclusão de curso de graduação	1		
r.6. Monografia de conclusão de Residência	1	***************************************	

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2023, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2023 para docentes que tiveram licença maternidade entre 2019 e 2023. No caso de trabalhos em eventos publicados on-line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- O Currículo Lattes (site do CNPq CV Lattes: http://lattes.cnpq.br) será capturado pela FA.
- Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2023), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças.
- Não serão consideradas as produções se no currículo Lattes, o docente não informar o ISBN dos livros oucapítulos (quando houver); e a classificação no <u>Qualis CAPES vigente (2017-2020)</u>.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas na tabela deavaliação da respectiva área, dentro do período 2019-2023 ou de 2018 a 2023 para docentes que tiveram licença maternidade entre 2019 e 2023.

Atenção para as seguintes informações:

- Não serão considerados artigos in press (no papel, online ou Epub ahead of print);
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois oumais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.



- Acesso ao QUALIS: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam
- Acesso ao JCR (Fator de Impacto): http://www.webofknowledge.com/JCR